



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
Departamento de Gestão de Pessoas

Memorando Circular nº 04/2016-DGP/PROGEP/UFES

Vitória, 10 de outubro de 2016.

A (o): Senhores Gestores,

Assunto: **Férias – exercício de 2017**

1. Informamos abaixo os procedimentos que deverão ser adotados para marcação das férias para o **exercício de 2017**, por meio do **Portal DGP** ([www.progep.ufes.br](http://www.progep.ufes.br)):

- A partir de **11/10/2016** imprimir o relatório denominado Escala de Férias que já disponível no Portal – DGP.
- Durante o período de **11/10/2016 a 03/11/2016** incluir as férias marcadas pelos servidores por meio da transação Registro de Férias.
- O servidor em usufruto de **afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu no país ou para estudo ou missão no exterior com remuneração**, faz jus a remuneração de férias. A marcação dessas férias deverá ser realizada pela unidade de lotação do servidor. Caso o servidor não informe o período a chefia imediata deve efetuar o registro de gozo para dezembro, independentemente da manifestação do servidor.

**Observação:** A escala de férias (assinada pelo servidor e pela chefia imediata) **deve ser arquivada no setor**. O DGP utilizará apenas as informações do sistema.

2. Na oportunidade, informamos que as Instruções Gerais e os Procedimentos para marcação/alteração de férias estão disponíveis no Portal DGP. Solicitamos especial atenção aos itens 9, 13 e 14 das instruções gerais.

3. As dúvidas relacionadas aos procedimentos acima devem ser encaminhadas diretamente para o e-mail: [sarf.dgp.progep@ufes.br](mailto:sarf.dgp.progep@ufes.br).

Atenciosamente,

Josiana Binda

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas